



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **AUTÓGRAFO Nº 5, DE 2 DE MARÇO DE 2016. (Projeto de Lei nº 13/2016)**

Dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 41.000,00.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a transpor na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.00 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 500 – 02.12.02.15.451.0307.1180 - 4.4.90.51 – aplicações diretas – R\$ 41.000,00

**Art. 2º** Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)**, da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob número:

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.00 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 507 – 02.12.02.15.451.0307.1461 - 4.4.90.51 – aplicações diretas – R\$ 41.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 2 de março de 2016.

  
Gervásio Batista Pozza  
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 2 de março de 2016.

  
João Francisco Mouco  
Secretário Geral